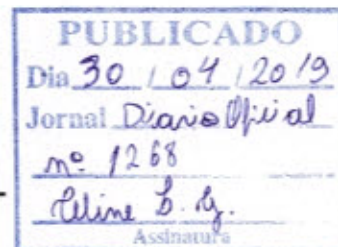




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.487 / 2019.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Vitoria do Nascimento Bilk Gesser**, ocupante do cargo efetivo de **Agente e Limpeza/UBS**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 16 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

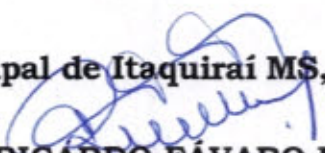
D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Vitoria do Nascimento Bilk Gesser**, ocupante do cargo efetivo de **Agente e Limpeza/UBS**, Símbolo APO-XXVIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Maio de 2019.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 25 de Abril de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

